



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Implantação do sistema registro de preços para a futura e eventual aquisição de material gráfico personalizado, para atender diversos Departamentos do Município de Serrania/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	AGENDAMENTO - CONSULTA DE ENFERMAGEM . Formato 8,5X8cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	600	3,52	R\$ 2.112,00
2	AGENDAMENTO COLPOSCOPIA . Formato 11,0x8,0cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	500	6,03	R\$ 3.015,00
3	AGENDAMENTO CONSULTA ESPECIALISTA).formato; 8,5X8 CMcm.Papel: sulfite 56g branco 1x0 (cores. Bloco 100x1	BLOCO	600	4,23	R\$ 2.538,00
4	AGENDAMENTO DE GRUPO . Formato 8,5X8cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	500	4,20	R\$ 2.100,00
5	AGENDAMENTO DE VACINA . Formato 8,5X8cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	200	3,03	R\$ 606,00
6	ANAMNESE ALIMENTAR . Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	20,83	R\$ 1.041,50
7	ATESTADO - MEIO OFÍCIO. P Sulfite 63g 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	9,03	R\$ 451,50
8	AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE - ADULTO . Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1x1 cor. Bl 100x1	BLOCO	200	17,07	R\$ 3.414,00
9	AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA. Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	20,07	R\$ 1.003,50
10	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA . Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
11	AVALIAÇÃO POSTURAL. Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
12	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 10	UNIDADE	20	50,00	R\$ 1.000,00
13	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 20	UNIDADE	60	60,00	R\$ 3.600,00
14	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 30	UNIDADE	20	70,67	R\$ 1.413,40
15	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 40	UNIDADE	20	80,67	R\$ 1.613,40
16	REFIL DE TINTA PRINTER 20	UNIDADE	40	25,33	R\$ 1.013,20
17	CARIMBO DE MADEIRA POR CM²	UNIDADE	50	21,00	R\$ 1.050,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 55	UNIDADE	10	120,67	R\$ 1.206,70
19	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 60	UNIDADE	10	121,33	R\$ 1.213,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

20	CARTÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES formato 14,5 x16,cm/Papel branco 180g impressão 1x1 c/01 dobra	UNIDADE	3,000	0,51	R\$ 1.530,00
21	Cartão de Retorno odontológico .Formato 6 x 10 cm.Papel sulfite 180 branco	UNIDADE	2,000	0,30	R\$ 600,00
22	Cartão de Vacina - ADULTO 8x21,5 cm/papel sulfite 180g brc/impressão 1x1/ c 01 dobra	UNIDADE	600	0,70	R\$ 420,00
23	Cartão de Vacina - Espelho ADULTO 8x21,5 cm/papel sulfite 180g brc/impressão 1x1/ c 01 dobra	UNIDADE	600	0,70	R\$ 420,00
24	Cartão de Vacina - Espelho CRIANÇA 8x21,5 cm/papel sulfite 180g brc/impressão 1x1/ c 01 dobra	UNIDADE	600	0,70	R\$ 420,00
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO. VACINA ANTI- RÁBICA HUMANA. Formato 10x10 cm. Cartolina 180G. 1 cor 1x0	UNIDADE	3,000	0,41	R\$ 1.230,00
26	CARTÃO DE VACINAÇÃO. VACINA ANTI- RÁBICA ANIMAL. Formato 8,5x20,5 cm. P FICHA OURO 180G. 1 cor.imp.1x1 c/uma dobra	UNIDADE	600	0,70	R\$ 420,00
27	CARTÃO RESULTADO DE PREVENTIVO (15 x 11 frente e verso.Papel ficha branco 180g	UNID	1,000	0,60	R\$ 600,00
28	COMUNICADO DE VACINA EM ATRASO. Formato 21x8, 5cm. P Sulfite 63g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	6,03	R\$ 301,50
29	COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO ANTI- RÁBICA 10x10, 5cm/papel sulfite IMP.1x0	BLOCO	100	5,03	R\$ 503,00
30	PSF. CONSULTAS formato 10x7cm .Papel sulfite 63 g, branco 1x0(bloco 100x1)	BLOCO	800	4,03	R\$ 3.224,00
31	CONTROLE DE ATENDIMENTO SAÚDE BUCAL . Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
32	CONTROLE DIÁRIO DE VACINAÇÃO. Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
33	CONTROLE GRUPO HAS/DIA.21X30 CM. PAPEL SULFITE 75G/1 COR BL 100X1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
34	DECLARAÇÃO -15x21 cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	30	15,50	R\$ 465,00
35	DIÁRIO DE ATIVIDADES 21X30CM/PAPEL SULFITE 75G BRC/IMP1X0/BL 100 FLS	BLOCO	150	17,33	R\$ 2.599,50
36	DIETA - PRESCRIÇÃO DIETÉTICA (FORMATO 21X30CM - PAPEL SULFITE 75 G BRANCO) BLOCO 100X1	BLOCO	30	30,00	R\$ 900,00
37	ENCAMINHAMENTO P/ CONSULTA ESPECIALIZADAS - . P Sulfite 21X30CM 63g. 1x1 cor. Bl 100x1	BLOCO	300	13,33	R\$ 3.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

38	ENCAMINHAMENTO P/ ESPECIALISTAS. Formato 15x21cm. P Sulfito 63g. 1 cor. Bl 100 fls	BLOCO	50	15,00	R\$ 750,00
39	ENCAMINHAMENTO P/ FISIOTERAPIA - 15X21 cm. P Sulfito 63g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	15,00	R\$ 750,00
40	ESF (DENTISTA).formato;10x7cm.Papel: sulfite 63g branco 1x1 . Bloco 100x1	BLOCO	200	4,53	R\$ 906,00
41	EXAMES LABORATORIAIS. Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
42	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - ACS . Formato: 21x30cm. Papel Sulfito 75 g 1x0 cores. (bl 100x1)	BLOCO	100	21,67	R\$ 2.167,00
43	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E- SUS. Formato 21x30 cm. Papel sulfite 75g, 1x1 cor (bl 100x1)	BLOCO	100	21,67	R\$ 2.167,00
44	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL . Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1x1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
45	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS. Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	14,33	R\$ 716,50
46	FICHA DE EVOLUÇÃO: F.21X30CM. PAPEL SULFITE 75G 1X1 (BL 100X1)	BLOCO	500	14,33	R\$ 7.165,00
47	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVO-14X21 CM /PAPEL SULFITE 63G BC/IP.10/BL 100 FL	BLOCO	10	15,00	R\$ 150,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO-14X21 CM /PAPEL SULFITE 63G BC/IP.10/BL 100 FL	BLOCO	10	15,00	R\$ 150,00
49	FICHA DE PROCEDIMENTOS. Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1x1 cor. Bl 100x1	BLOCO	30	30,00	R\$ 900,00
50	FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO . Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1x1 cor. Bl 100x1	BLOCO	30	30,00	R\$ 900,00
51	FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS. Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1x1 cores Bl 100x1 B	BLOCO	50	21,67	R\$ 1.083,50
52	FICHA DE VISITA - DOMICILIAR E TERRITORIAL . Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1x1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	21,67	R\$ 1.083,50
53	FICHA P/ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	30	30,00	R\$ 900,00
54	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN. Formato 21x30cm. P Sulfito 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	200	17,33	R\$ 3.466,00
55	ORIENTAÇÃO P/ECG Formato 10x7 cm Papel sulfite 56 g branco (bloco 100x1)	BLOCO	100	6,10	R\$ 610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

56	PANFLETOS A4 FRENTE E VERSO, 21X30CM/PAPEL COUCHE 115G BRILHO. IMPRESSÃO 4X4, modelos diferentes(minimo 3000 unid/pedido)	UNID	18000,000	0,52	R\$ 9.360,00
57	PANFLETOS A4 FRENTE, 21X30CM/PAPEL COUCHE 115G BRILHO. IMPRESSÃO 4X0, modelos diferentes (minimo 3000 unid/pedido)	UNID	18,000	0,47	8.460,00
58	PANFLETOS A5 FRENTE E VERSO, 15X21CM/PAPEL COUCHE 115G BRILHO. IMPRESSÃO 4X4, modelos diferentes (minimo 3000 unid/pedido)	UNID	15,000	0,43	R\$ 6.450,00
59	PANFLETOS A5 FRENTE, 15X21CM/PAPEL COUCHE 115G BRILHO. IMPRESSÃO 4X0, modelos diferentes (minimo 3000 unid/pedido)	UNID	15,000	0,38	R\$ 5.700,00
60	PREPARO P/PREVENTIVO Formato 10x10 cm Papel sulfite 56 g branco (bloco 100x1)	BLOCO	600	3,55	R\$ 2.130,00
61	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD-RESUMO DIARIO SO SERVILO ANTIVETORIAL. Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	13,17	R\$ 658,50
62	PROTOCOLO RECEITA E EXAMES: formato 13x9cm /Papel sulfite 63g branco / 1x0 cores / Bloco 100x1	BLOCO	800	15,00	R\$ 12.000,00
63	REAVALIAÇÃO - 15x21cm. P Sulfite 63g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	15,00	R\$ 750,00
64	RECEITUÁRIO TAMANHO OFÍCIO.Formato: 21x30cm /Papel: Sulfite 75g / 1x0 cores (Bloco 100x1)	BLOCO	20	33,00	R\$ 660,00
65	RECEITUÁRIOS: 21,5x15,5cm / Papel: autocopiativo / impressão 1x0 / bl 50x2vias	BLOCO	1,000	8,17	R\$ 8.170,00
66	REQUISIÇÃO DE EXAMES (MEIO OFÍCIO)Formato: 21x15cm / Papel: Sulfite 63g / 1x0 cores (Bloco 100x1)	BLOCO	500	5,20	R\$ 2.600,00
67	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - COLO DE ÚTERO. Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
68	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. Formato 21x30cm. PSulfite 75g. Imp 1x1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
69	REQUISIÇÃO DE EXAMES:URINA/FEZES/SANGUE. 15x21cm/papel sulfite 63g br/impr.1x0/bl 100fl	BLOCO	50	15,33	R\$ 766,50
70	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL/21X30cm/ papel sulfite 75g br/imp.1x0/bl 100 fls	BLOCO	50	22,33	R\$ 1.116,50
71	RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO. Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	22,33	R\$ 1.116,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

72	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. 21X30cm/papel sulfite 75g br/imp.1x0/bl 100 fl	BL	50	22,33	R\$ 1.116,50
73	RETORNO EM CONSULTA formato10X 7 cm/Papel ficha branco 180g	UNID	1,000	0,62	R\$ 620,00
74	ROTEIRO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL . Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	15	40,00	R\$ 600,00
75	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM 1X0 TIMBRADO (mínimo caixa com 250 unid)	UNID	1,000	2,25	R\$ 2.250,00
76	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11,4X22,9CM 1X0TIMBRADO (mínimo caixa com 1000 unid)	UNID	3,000	0,62	R\$ 1.860,00
77	CARTÃO DE VACINA COVID-10 8X10,5 CM/PAPEL SULFITE180G BRANCO/IMP.1X0	UNIDADE	5,000	0,17	R\$ 850,00
78	COMPROVANTE DE VISITA Formato 7x10cm. P Sulfite 75g. IMP. 1x0	BLOCO	50	5,17	R\$ 258,50
79	CONTROLE VISITAS DOMICILIARES – PROFISSIONAL. Formato 21x30cm. P Sulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	50	30,00	R\$ 1.500,00
80	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 10,5X210CM/PAPEL SUPERBOND AZUL 65G/IMP.1X0/ BL 100 FLS NUMERADO	BLOCO	100	16,00	R\$ 1.600,00
81	RELATÓRIOS DE VISITA DO ACS. 21x30cm/papel sulfite 75g brc/ impressão 1x1/bl 100 fl	BLOCO	150	12,50	R\$ 1.875,00
82	REQUERIMENTO: 21x30cm/papel sulfite 75g brc/bloco 100fl 1x0 cores	BLOCO	30	30,00	R\$ 900,00
83	FICHA DE VACINAÇÃO SECR. ESTADO DE SAÚDE 15,5X21,5CM/papel cartolina 180g branco / 1x1	UNIDADE	600	1,75	R\$ 1.050,00
84	FECHAMENTO MENSAL CRIANÇAS E GESTANTES EM USO DE SULFATO-FERROSO. Formato 21x30cm. PSulfite 75g. 1 cor. Bl 100x1	BLOCO	10	39,67	R\$ 396,70
85	PANFLETO A4, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 1X0, 04 MODELOS DIFERENTES, mínimo 3000 UNIDADES pedido	UNID.	6,000	0,17	R\$ 1.020,00
86	CONVITE-CARTÃO 10X15 CM/COUCHÊ 250G / CORES 4X0 / mínimo 500 UNIDADES pedido	UNID.	3,000	0,66	R\$ 1.980,00
87	CONVITE 10X21 CM/COUCHÊ 250G/CORES 4X0 COM VERNIZ UV / mínimo 500 UNIDADES pedido	UNID.	3,000	0,76	R\$ 2.280,00
88	CONVITE 10X21 CM/COUCHÊ 250G/CORES 4X4 COM VERNIZ UV / mínimo 500 UNID. pedido	UNID.	3,000	0,91	R\$ 2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

89	CARTÃO DE VISITA 5X9CM, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X4 / mínimo 1000 UNID. pedido	UNID.	5,000	0,25	R\$ 1.250,00
90	JORNAL A4(21X29,7 CM DOBRADO) / 4 PÁGINAS/COUCHE 115G 4X4 CORES / mínimo 3000 UNID. pedido	UNID.	9,000	0,56	R\$ 5.040,00
91	JORNAL A3(30X42 CM DOBRADO) / 4 PÁGINAS / PAPEL COUCHE 115G, 4X4 CORES, mínimo 3000 UNID. pedido	UNID.	9,000	1,12	R\$ 10.080,00
92	CARTAZ A3, 30X45CM, PAPEL COUCHÊ 115G, CORES 4X0 mínimo 200 UNID. pedido	UNID.	1,000	3,65	R\$ 3.650,00
93	FOLHA A4, BRANCO/ PAPEL SULFITE 75G, COR BRANCO, CORES 1X0	UNID.	5,000	0,26	R\$ 1.300,00
94	BLOCOS (50X2), TAMANHO 10X15CM, COR 1X0, 1ª VIA - PAPEL AUTOCOPIATIVO BRANCO PICOTADO, 2ª VIA – PAPEL AUTOCOPIATIVO, ROSA, PAPEL FIXA.	UNID.	200	11,50	R\$ 2.300,00
95	INGRESSOS 6X10 CM/COUCHÊ 115G/CORES 4X0, mínimo 500 UNID pedido	UNID.	2,000	0,50	R\$ 1.000,00
96	CRACHÁ 10X15CM, 02 FUROS, PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250G, CORES 4X0, mínimo 200 UNID. pedido	UNID.	400	1,48	R\$ 592,00
97	PASTA 23X46,5 CM/PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G BRANCO 2 DOBRAS/ COR 1X0, mínimo 300 UNID. pedido	UNID.	1,200	2,10	R\$ 2.520,00
98	PASTA 23X46,5 CM/CARTÃO TRÍPLEX 300G/CORES 4X0, COM VERNIZ UV/BOLSO INTERNO, mínimo 250 pedido	UNID.	500	7,10	R\$ 3.550,00
99	CONVITE CARTÃO. 10X15 CM, COUCHE 250G, CORES 4X4, COM VERNIZ UV, mínimo 1000 UNIDADES pedido	UNID.	3,000	0,76	R\$ 2.280,00
100	BOLETIM ESCOLAR. 16X22 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA COLORIDA, PACOTE COM 1000 UNID. CADA.	PCT	5	510,00	R\$ 2.550,00
101	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO. 21,6X31,1 CM. EM PAPEL CARTOLINA BRANCO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE SERRANIA E DA ESCOLA, TABELAS, DESCRIÇÃO DO ALUNO, APROVEITAMENTO, CARGA HORÁRIA, FALTAS, RECUPERAÇÃO, DIAS LETIVOS E LOCAL PARA ASSINATURA.	UNID.	3,000	0,59	R\$ 1.770,00
102	CALENDÁRIO DE PAREDE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, 20X27CM COM IMPRESSÃO 4X0 CORES. VERNIZ TOTAL	UNID.	2,000	0,82	R\$ 1.640,00
			R\$ 205.734,70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 1.1.** Havendo divergência do descritivo do termo e referência e proposta eletrônica, deverá prevalecer do temo de referência.
- 1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5.** Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 1.6.** Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata de registro de preços são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** Justifica-se a presente licitação em virtude da necessidade de aquisição de diagramação, arte e impressão de material gráfico, para atender as demandas dos diversos Departamentos do Município de Serrania/MG. Tendo em vista que o Município é um órgão público, onde faz-se necessário manter uma comunicação eficiente, com total transparência aos cidadãos, funcionários e outras partes interessadas, os materiais gráficos desempenham um papel crucial nesse processo, fornecendo meios tangíveis de transmitir informações importantes, como comunicados oficiais, avisos públicos, calendários de eventos oficiais do Município entre outros.
- 2.2.** A contratação vista também garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no ambito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de impressão grafica para confecção dos formulários blocos em geral fichas, receituarios medico-hospitalares entre outros para abastecimento e atendimento das demandas originarias das necessidades rotineiras e essenciais dos seus departamentos. Objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.
- 2.3.** Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação deste serviço é de fundamental importancia para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades do Departamento Municipal Saúde e demais Departamentos na prestação dos serviços ofertados a população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestado de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega é de 7 dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços/compra emitida pelo setor de compras desta prefeitura.
- 4.2. A entrega dos serviços/bens será realizada no seguinte endereço: rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG ou em local especificado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania/MG.
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.1. O pagamento será realizado no 20º dia do mês subsequente da apresentação e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, conforme 14.133/2024;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Serrania/MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município – AMM.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 205.734,70 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Considerando tratar-se de registros de preços, as dotações orçamentárias serão informadas na emissão do empenho.

Serrania /MG, 24 Março de 2025.

Marcos Alves Nogueira
Cargo: Diretor de Departamento Governo e Planejamento